



LEI Nº 1.328/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL
DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA “MARIA DEMARCE DA SILVA”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e
eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**Maria Demarce da Silva**” a rua projetada “40”,
que se localiza no bairro Vila Reis, no Município de Atílio Vivácqua, na forma da planta, anexo
único desta lei.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua tomará as medidas cabíveis
para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação
da rua constante do art.1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Atílio Vivácqua/ES, 30 de março de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal